

Decreto Nº 271 - de 18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 263.140,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.140,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 120.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 120.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 10.720,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.720,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 5.820,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 53.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 69.400,00

2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 131.720,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 142.440,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 263.140,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 263.140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 85.000,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 18.000,00

2.02.00.04.127.0021.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 113.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 113.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONS. TUTELA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 5.820,00

2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 10.720,00

2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 15.000,00

2.11.00.10.301.0104.1.0058-148 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R\$ 19.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.940,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0107.2.0101-148 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 50.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0919.2.0212-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS - - - - - R\$ 3.500,00

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0920.1.0216-148 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 91.500,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 142.440,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 263.140,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 263.140,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95